

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO CEARÁ  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 21000/2007. Nº Processo: 54130001899200714. Convenientes: Concedente : INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA, Unidade Gestora: 373045, Gestão: 37201. Conveniente : PENTECOSTE PREFEITURA, CNPJ nº 07.682.651/0001-58. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a execução de obras de infra-estrutura compostas pela Construção de Açude no Projeto de Assentamento Lagoa Grande, localizado no Município de Pentecoste-CE, na forma proposta no Plano de Trabalho apresentado pela conveniente e aprovado pelo INCRA.. Valor Total: R\$ 448.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.440,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 426.360,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 1632, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE901116. Vigência: 12/12/2007 a 10/03/2008. Data de Assinatura: 11/12/2007. Signatários: Concedente RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, CPF nº 214.893.433-34, Conveniente : JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, CPF nº 256.803.403-30.

(SICONV - 11/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 24000/2007. Nº Processo: 54130001898200761. Convenientes: Concedente : INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA, Unidade Gestora: 373045, Gestão: 37201. Conveniente : PENTECOSTE PREFEITURA, CNPJ nº 07.682.651/0001-58. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a execução de obras de infra-estrutura compostas pela Recuperação de Açude no Projeto de Assentamento Lagoa Grande, localizado no município de Pentecoste-ce, na forma proposta no Plano de Trabalho apresentado pela conveniente e aprovado pelo INCRA.. Valor Total: R\$ 149.922,73, Valor de Contrapartida: R\$ 7.496,14, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 142.426,59, Crédito Orçamentário: PTRES: 1635, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE901171. Crédito Orçamentário: PTRES: 1635, Fonte Recurso: 0376370002, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE901402. Vigência: 12/12/2007 a 09/02/2008. Data de Assinatura: 11/12/2007. Signatários: Concedente : RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, CPF nº 214.893.433-34, Conveniente : JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, CPF nº 256.803.403-30.

(SICONV - 11/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 26000/2007. Nº Processo: 54130001896200772. Convenientes: Concedente : INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA, Unidade Gestora: 373045, Gestão: 37201. Conveniente : PENTECOSTE PREFEITURA, CNPJ nº 07.682.651/0001-58. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a Execução de Obras e Serviços de Engenharia compostas pela Construção de Passagem Molhada no Projeto de assentamento Erva Moura, localizado no Município de Pentecoste-Ce, na forma proposta no Projeto Básico/Executivo e Plano de trabalho apresnetado pela conveniente e aprovado pelo INCRA.. Valor Total: R\$ 245.672,17, Valor de Contrapartida: R\$ 12.283,60, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 233.388,57, Crédito Orçamentário: PTRES: 1635, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE901170. Vigência: 12/12/2007 a 09/02/2008. Data de Assinatura: 11/12/2007. Signatários: Concedente : RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, CPF nº 214.893.433-34, Conveniente : JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, CPF nº 256.803.403-30.

(SICONV - 11/12/2007)

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 14000/2006  
Nº Processo: 54130002677200620. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 11812062000114. Contratado : COMERCIAL DAAL DESENHO ARTE E ARQUITETURA LTDA. Objeto: O Presente Termo objetiva a rescisão do contrato CRT/CE/14000/2006, firmado em 26 de dezembro de 2006, com base no inciso I, art. 79, da Lei 8.666/93, rescindindo-se nesta data. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Rescisão: 27/11/2007.

(SICON - 11/12/2007) 373045-37201-2007NE900056

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12001/2007**

Número do Contrato: 12000/2006. Nº Processo: 54130002870200661. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 90347840001190. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Por força do presente instrumento, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato CRT/CE/Nº 12000/2006, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento e facultado no item II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando a prorrogação estabelecida para o período de 11.12.2007 a 10.12.2008. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/12/2007 a 10/12/2008. Data de Assinatura: 30/11/2007.

(SICON - 11/12/2007) 373045-37201-2007NE900056

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONVENIO Nº 29.000/004**

Quarto Termo Aditivo firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ 00.375.972/0002-41 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós Graduação - FUNDEP, CNPJ: 72.453.459/0001-51, com a intervenção da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ 78.680.337/0001-84, registrado sob CRT/29.040/07, Proc.:54200.000917/04-19 - Objeto: Adequação de recursos orçamentários e financeiros dos valores previstos, bem como a consequente liberação dos recursos para o exercício de 2007, de acordo com Plano de Trabalho e Cronograma, conforme Clausula Segunda - Dos Recursos - Parágrafo Primeiro do presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 07/12/07 Celso Lisboa de Lacerda - Superintendente Regional, Onildes Maria Tascheto - Reitora em exercício da UNIOESTE e Adir Otto Schmidt - Diretor Presidente da FUNDEP/PR.

**EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação técnica firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, - CNPJ: 76.205.715/001-42, registrado sob CRT/74.000/07, Proc.: 54200.002434/07-00 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 22/11/07 Celso Lisboa de Lacerda Superintendente Regional e Olívio Brandelero Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Termo de Cooperação técnica firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Altônia, - CNPJ: 81.478.059/001-91, registrado sob CRT/71.000/07, Proc.: 54200.002211/07-34 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 22/11/07 Celso Lisboa de Lacerda Superintendente Regional e Amarildo Ribeiro Novato Prefeito Municipal de Altônia.

Termo de Cooperação técnica firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, - CNPJ: 01.619.104/0001-41, registrado sob CRT/75.000/07, Proc.: 54200.002340/07-22 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 22/11/07 Celso Lisboa de Lacerda Superintendente Regional e Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal de Quarto Centenário.

Termo de Cooperação técnica firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Andará, - CNPJ: 76.235.761/0001-94, registrado sob CRT/76.000/07, Proc.: 54200.002215/07-12 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 22/11/07 Celso Lisboa de Lacerda Superintendente Regional e Alarico Abib Prefeito Municipal de Andará.

Termo de Cooperação técnica firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, - CNPJ: 76.205.665/0001-01, registrado sob CRT/78.000/07, Proc.: 54200.002355/07-91 - Objeto: Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação. Assinatura: 22/11/07 Celso Lisboa de Lacerda Superintendente Regional e Juvenal Ghetino Prefeito Municipal de Marmeleiro.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL**

**EDITAL DE RESUMO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, DELIMITAÇÃO E LEVANTAMENTO OCUPACIONAL E TERRITORIAL DA COMUNIDADE CHÁCARA DAS ROSAS - MUNICÍPIO DE CANOAS/RS:**

Referência: Processo SR-11/RS54220.002770/2005-44. Denominação: Comunidade Remanescente de Quilombo Chácara das Rosas. Localização: Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. Superfície: 3.619,44 m2. Moram na comunidade 18 famílias e 2 famílias foram cadastradas em outros municípios. A Comissão de Identificação, Reconhecimento, Delimitação e Levantamento Ocupacional e Territorial foi coordenada pelo servidor Sebastião Henrique Santos Lima e foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 20/2007. O RTID é composto de 07 peças a seguir resumidas:

**I - RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, ECONÔMICA E SÓCIO-CULTURAL DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA IDENTIFICADO:**

O relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sócio-cultural do território quilombola intitulado "Chácara das Rosas: o ontem e o hoje de uma luta quilombola. Relatório Antropológico e Histórico de uma comunidade negra em Canoas/RS", de autoria da antropóloga Vera Rodrigues e do Historiador Vinicius Pereira de Oliveira, foi produzido através do convênio nº 3590/2005 firmado pelo INCRA/RS com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul -FAURGS - com a intervenção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - em 20/12/2005.

**II . PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO:**

Esta peça foi apresentada pela Engenheira Agrônoma Rovenia Vasconcellos Louzada. A área delimitada é de 3.619,44 m2. Essa área foi obtida a partir dos dados antropológicos, históricos e cartoriais apontados pelo relatório antropológico e delimitação realizada a campo com acompanhamento de representantes da comunidade e membros da Comissão.

**II.I- MEMORIAL DESCRITIVO:**

Proprietário: João Maria Genérico de Jesus e Outros

Propriedade: Quilombo Chácara das Rosas

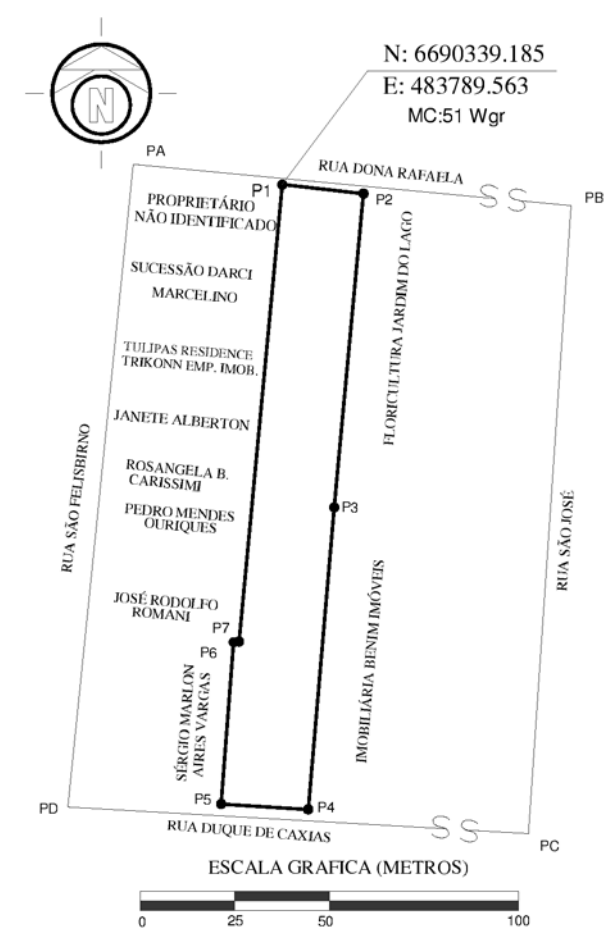
Local: Canoas Comarca:UF: RS

Perímetro: 373,29 m, Área: 3.619,44 m². Matrícula:

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.690.339,1850m e E 483.789,5630m; cerca; deste, segue confrontando com Rua Dona Rafaela, com o azimute 96°20'30" e distância 21,56 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.690.336,8030m e E 483.810,9960m; muro; deste, segue confrontando com Floricultura Jardim do Lago, com azimute 185°20'01" e distância 83,12 m até o vértice P3, de coordenadas N 6.690.254,0480m e E 483.803,2700m; cerca; deste, segue confrontando com Imobiliária Benim Imóveis, com azimute 184°55'58" e distância 80,12 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.690.174,2260m e E 483.796,3810m; cerca; deste, segue confrontando com Rua Duque de Caxias, com azimute 273°34'03" distância 23,01 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.690.175,6580m e E 483.773,4130m; muro; deste, segue confrontando com Sérgio Marlon Aires Vargas, com azimute 4°21'44" e distância 42,90 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.690.218,4320m e E 483.776,6760m; muro; deste, segue confrontando com José Rodolfo Romani, com azimute 84°08'46" e distância 1,43 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.690.218,5780m e E 483.778,1000m; muro; deste, segue confrontando com José Rodolfo Romani, Pedro Mendes Ouriques, Rosângela Bednarski Carissimi, Janete Alberton, Tulipas Residence - Trikon Empreendimentos Imobiliários, Sucessão Darci Marcelino e Proprietário Não Identificado, com azimute 5°25'46" e distância 121,15 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro sob o Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, a partir da estação ativa sob o código SGB 93525, de coordenadas N 6.667.409,064m e E 479.713,526m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr., fuso 22. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II.II- PLANTA:**



**III - CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS REMANESCENTES DO QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS:**

O cadastramento das famílias remanescentes da Comunidade Quilombola Chácara das Rosas foi realizado através do Convênio nº 3590/2005 celebrado pelo INCRA com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS - com intervenção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - em 20/12/2005.



**IV - CADASTRAMENTO DOS DEMAIS OCUPANTES E PRESUMÍVEIS DETENTORES DE TÍTULOS DE DOMÍNIO RELATIVOS AO TERRITÓRIO PLEITEADO:**

Uma vez que não existem ocupantes não quilombolas no território delimitado não realizou-se o cadastramento dos demais ocupantes e presumíveis detentores de títulos de domínio

**V - RELATÓRIO DA CADEIA DOMINIAL DA ÁREA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS:**

A elaboração da cadeia dominial, relativa a possíveis títulos que incidissem sobre a área de pleito da comunidade, do histórico de sua dominialidade, bem como da legitimidade dos documentos eventualmente existentes, baseou-se no levantamento dos títulos e informações nos Cartórios de Registros de Imóveis de Canoas e de Gravataí, do qual o município era distrito até 1939. No levantamento das matrículas incidentes sobre a área, nos cartórios supra citados não foi encontrado nenhum título incidente na área do quilombo. Na pesquisa cartorial realizada não foi encontrada nem ao menos Transcrição ou matrícula, mesmo que canceladas, que incidisse na área ocupada pela comunidade. Podemos, portanto, concluir que o atual território do Quilombo da Chácara das Rosas seria uma 'sobra de área', ou seja, uma área remanescente de uma grande Gleba de terras que foi aos poucos dividida, registrada e regularizada cartorialmente. A comunidade ocupa, portanto, área sem incidência de títulos imobiliários.

**VI - LEVANTAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:**

Pelas manifestações e informações sob controle do INCRA/RS não há sobreposição da área delimitada com unidades de conservação, áreas de segurança nacional, áreas de faixa de fronteira, ou situadas em terrenos de marinha, em terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou SPU e em terras do Estado e Município de Canoas/RS.

**VII - PARECER CONCLUSIVO SOBRE O TERRITÓRIO PLEITEADO PELA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CHÁCARA DAS ROSAS:**

Após análise de todas as peças elaboradas e apresentadas a esta Comissão e que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação das terras dos Remanescentes do Quilombo Chácara das Rosas, especialmente o relatório antropológico, a planta e memorial descritivo do perímetro do território, o cadastramento das famílias remanescentes da comunidade, o levantamento da cadeia dominial completa do título de domínio e outros documentos similares inseridos no perímetro do território pleiteado, levantamento e especificação da situação da área do pleito, considerando o que determina o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, analisando todas estas peças e pareceres à luz do Artigo 2º do Decreto 4.887/03 e Artigos 4º e 10º da IN/20/INCRA/05, e com base nas atribuições e competências delegadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária pelos artigos 3º do Decreto 4.887/03 e 5º da IN/20/INCRA/05, esta Comissão emite o seguinte Parecer Conclusivo: as terras identificadas neste processo, constantes da Planta e Memorial Descritivo (item II do RTID), delimitadas numa área de 3.619,44 m<sup>2</sup>, são reconhecidas como terras que pertencem aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Chácara das Rosas, localizada no município de Canoas/RS, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/03 e IN/20/INCRA/05 para, ao seu final, emitir os títulos de propriedade definitiva dessas terras aos membros da Comunidade, em nome da Associação Remanescente. Esta Comissão elaborará Edital contendo resumo do Relatório Técnico de Identificação para ser publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e ser afixado na Prefeitura Municipal de Canoas, servindo essas publicações como notificação aos presumíveis detentores de títulos sobre a área de terras Delimitada e Reconhecida para efeitos do Artigo 13 da IN/20/INCRA/05.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2007

**MOZAR ARTUR DIETRICH**  
Superintendente Regional

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2007**

A Comissão Especial de Licitação divulga a empresa vencedora da presente licitação a empresa A&V Arquitetura e Construções Ltda, CNPJ 05.591.001/0001-71.

**ELENICE H F CONTI**  
Presidente da CEL

(SIDE - 11/12/2007) 373072-37201-2007NE900084

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Notificação publicado no DOU Nº 237, de 11/12/2007, Seção 3, página 133, onde se lê: " Vasconcelos dos Santos", leia-se "Roselane Aurélio Vasconcelos dos Santos", onde se lê " Cundar" leia-se "Cundari".

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TCT/TO/Nº38000/2007, firmado entre INCRA e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente Termo tem como finalidade disponibilizar e disciplinar o acesso da RPOCURADORIA GERAL DO ESTADO AO SIR - Sistema de Informações Rurais do INCRA, referente ao Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a realização de consulta de caráter informativo, dos dados dos imóveis rurais, bem como das pessoas a eles relacionadas, com vistas a suprir necessidades inerentes as ações de interesse do Estado do Tocantins.Cláusula Quarta- Dos custos: O presente instrumento não implicará custo para as partes, inclusive o de indenizar, caso as ações nele prevista não sejam realizadas.Cláusula Oitava - Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é indeterminado, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, até que haja manifestação de uma das partes para cessar os seus efeitos.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO FORZANI, SUPERINTENDENTE REGIONAL. HÉRCULES RIBEIRO MARTINS, :PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**Ministério do Desenvolvimento Social e  
Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
PROJETO BRA05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens  
VIGÊNCIA: 30/11/2007 a 10/04/2008  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Elaborar referências conceituais sobre economia solidária que balizarão a elaboração da Chamada de Projetos2007  
MODALIDADE: Produto.  
SIGNATÁRIOS: Fausto dos Anjos Alvim por Kim Bolduc - Representante Residente - PNUD  
Angela Maria Siman - CPF: 186010816-49

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
PROJETO BRA05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens  
VIGÊNCIA: 30/11/2007 a 31/03/2008  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Elaborar Editais para projetos de inclusão produtiva de jovens.  
MODALIDADE: Produto.  
SIGNATÁRIOS: Fausto dos Anjos Alvim por Kim Bolduc - Representante Residente - PNUD  
Sueli de Lourdes Couto Rosa - CPF: 593950798-00

**EXTRATO DE RECISÃO**

Espécie: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei nº 8.745/93. Contratante: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Contratado: Ana Cristina Rocha Freire.Rescisão a contar de 01/12/2007. Fundamento: Cláusula Décima Segunda, item 12.1, II, Contrato nº 46/2006.

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 67/2007**

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) por meio do Projeto 914BRA3026, comunica a reabertura da licitação para aquisição de discos rígidos, bem como a instalação, configuração, testes e serviços de assistência técnica durante o período de garantia.

O Projeto 914BRA3026, doravante denominado "Comprador", solicita que a proposta para a prestação dos serviços referidos no parágrafo acima e descritos no Termo de Referência seja entregue em envelope lacrado e claramente identificado (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO /Projeto 914BRA3026 - Licitação nº 067/07), ao Projeto UNESCO, na Esplanada dos Ministérios, bloco C, sala 616, CEP 70054-900 - Brasília-DF, aos cuidados do Sr. Valdomiro Luis de Sousa, até às 14h do dia 17 de dezembro de 2007.

A documentação completa relativa à licitação e demais informações podem ser obtidas gratuitamente mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico edmir.neto@mds.gov.br ou pelo telefone/fax (61) 3433-1313.

**VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**  
Diretor de Programas

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2007**

Nº Processo: 71000003830200711. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 02924831000185. Contratado : SET DE FILMAGEM PRODUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de 12 (doze) teleconferências/TV Executiva, ao vivo, com duração de 02 (duas) horas cada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/12/2007 a 07/12/2008. Valor Total: R\$336.897,96. Fonte: 151000000 - 2007NE900733 Fonte: 151000000 - 2007NE900734. Data de Assinatura: 07/12/2007.

(SICON - 11/12/2007) 550005-00001-2007NE900157

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2007**

Tendo em vista a análise dos recursos e contra-razões apresentadas quanto ao resultado das Propostas Técnicas, foram alterados os seguintes índices: Lote 01 - Evoluti: 0,77, Avansys: 0,98; Lote 02 - Evoluti: 0,76, Avansys: 0,98; Lote 03 - Evoluti: 0,64, Avansys: 1,00. Os demais índices permanecerão inalterados. A abertura das Propostas de Preços dar-se-á no dia 13/12/2007 (próxima quinta-feira) às 09:00 no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT, 1º andar, Sala 14.02, Asa Norte, Brasília-DF.

**NELSON FERREIRA PRAÇA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 11/12/2007) 550005-00001-2007NE900157

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Convênio publicado no DOU, de 30 de dezembro de 2005, Seção 3, página 263, referente ao Município de Montividiu/GO, processo nº 71000.014035/2005-97, onde se lê: Contrapartida do Proponente: R\$ 19.937,67 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), leia-se: Contrapartida do Proponente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

No Extrato de Prorrogação de Ofício publicado no DOU, de 8 de janeiro de 2007, Seção 3, página 209, referente ao Município de Montividiu/GO, processo nº 71000.014035/2005-97, onde se lê: Valor total de R\$ 169.937,67 (Cento e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Trinta Sete Reais e Sssenta e Sete Centavos), leia-se: Valor total de: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EDITAL Nº 12, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa Educação Alimentar e Nutricional, torna público, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, que firmará convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, tendo como objeto o Programa Cozinha Brasil - Alimentação Inteligente.

O MDS torna público ainda que a inexistência de processo seletivo neste caso dá-se em virtude da peculiaridade e expertise da entidade, a qual possui uma equipe multidisciplinar e uma estrutura física e operacional adequada para executar o projeto, dispondo de uma frota de 30 caminhões (unidades móveis) adaptados com cozinhas didáticas, já em funcionamento, que possibilitam o desenvolvimento de ações de educação alimentar em todas as unidades da Federação desde o ano de 2004, inicialmente por convênio celebrado com este Ministério e encerrado no ano de 2006. Justifica-se, portanto, o apoio à presente proposta de maneira a dar continuidade às ações de capacitação para melhoria da condição alimentar e nutricional da população brasileira.

A assinatura do referido convênio, bem como a realização da transferência de recursos, estão condicionados à observância, pelo Serviço Social da Indústria - SESI, das formalidades exigidas durante o processo de formalização do convênio.

**ONAUER RUANO**  
Secretário